



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.359/2016

Aprova servidor em estágio probatório, declarando-o estável no serviço público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 365/2011, que sugere seja declarado estável no serviço público o servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a servidora **LUCINEIA BUTZKE DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública municipal, portadora do CI nº 1.600.084 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.217.607-39, filha de Emilio Butzke e Laudelina Felicio Butzke, residente na Rua Alberto Elias, s/n, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS PESADOS, declarando-a estável no serviço público Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal

MARLETE PIONTE KOSKE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos